



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução Semec nº 02/2020 de 10 de Maio de 2.020

Estabelece critérios e cronograma para entrega do Kit de Alimentação Escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Colômbia-SP

Considerando o disposto no artigo 21-A da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020 que altera a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando o disposto no inciso I do §3 da Lei Federal 13.982 de 02 de abril de 2.020;

RESOLVE :

Art.1º-Adquir com recursos oriundos do PNAE e próprios do tesouro, 800 (oitocentos) Kits de alimentação escolar para serem distribuídos no início do mês de maio/2020 aos pais e ou responsáveis pelos alunos matriculados na educação básica do município de Colômbia-SP em razão da suspensão das aulas presenciais por conta do Coronavírus.

Art. 2º- O benefício eventual, na forma de Kit de alimentação Escolar, constitui-se em uma prestação temporária, e não gera direito adquirido.

Art.3º- Será entregue 1 um Kit por responsável familiar (RF), independente do número de dependentes.

Art.4º - O responsável familiar com dependentes em mais de 1 (uma) Unidade escolar deverá ESCOLHER na tabela de Cronograma disposta no artigo 7º da presente Resolução o dia e horário da retirada do Kit de Alimentação Escolar.

Art.4º- São requisitos para o recebimento do Kit de alimentação Escolar:

- I- ser residente no Município;
- II- ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
- III- em não sendo beneficiário do Programa Bolsa Família, ter renda per capita base de um quarto do salário mínimo (§3º, inciso I da Lei Federal nº 13.982 de 2 de abril de 2.020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV- situação de desemprego, morte e/ou abandono pelo provedor do grupo familiar;
- V- estar cadastrado no CADUNICO;
- VI- Situação de vulnerabilidade social comprovada pelo solicitante, e avaliada pela direção da Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado.
- VII- trazer o cartão do Bolsa Família e o registro de nascimento de um dos dependentes no ato da entrega.

Art.5º- Responsáveis familiares (RF) que não se enquadrem nos requisitos do artigo 4º da presente Resolução, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Bahia, 200 – Centro- Colômbia-SP, e em se tratando de moradores do Povoado de Laranjeiras, à Emef. “Gil Alexandre Borges”, no período de 13/05/2020 a 20/05/20 das 9h às 11h e das 14h às 16h, munidos de documentos pessoais e carteira de trabalho para preenchimento de um formulário de questões relacionadas a renda familiar, e assim comprovarem a necessidade do recebimento do Kit de Alimentação Escolar.

Art. 6º- As entregas e avaliação dos formulários deverá ser acompanhada por membros do CAE (Conselho de Alimentação escolar) do município.

Art. 7º – Compõe o Kit de Alimentação Escolar os seguintes gêneros alimentícios:

Nº	Qtidade	TIPO	PRODUTO
01	02	PCT 5Kg	Arroz
02	01	PCT. 5 Kg	Açúcar cristal
03	01	PCT. 400 Gr	Biscoito maisena
04	01	UN. 340 Gr	Molho de tomate
05	01	PCT 500 Gr.	Farinha de mandioca
06	01	PCT. 500 Gr	Achocolatado em pó
07	02	PCT. 1 Kg	Feijão – tipo 1
08	01	PCT. 500 Gr	Fubá de milho
09	02	PCT. 500 Gr.	Macarrão de sêmola com ovos
10	02	UN. 900 ML	Oleo de soja vegetal
11	01	UN. 1 Kg	Sal refinado
12	03	LITRO	Leite uht/uat integral caixa cartonada

Art. 8º- A

Entrega do Kit de Alimentação Escolar às famílias será realizada na Emef. “Santa do Prado Maximiano”, sito à rua José Aroeira, 1.310- Centro – Colômbia-SP, obedecendo ao seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA - SP
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº de ordem	Responsáveis Familiares com filhos matriculados nas Unidades escolares a retirarem o Kit de Alimentação Escolar	Dia	Horário
01	Cemei "Francisca Luzia de Avelar"- D. Chiquinha"	14/05 Quinta-feira	9h as 12h
02	Cemei 'Profª Vera Lúcia Monteiro Prado"		
03	Emef. "Maçao Nozaki"	14/05	14h as 17h
04	Emeief. "Bruno Antônio Prado"	Quinta-feira	
05	Emef."Santa do Prado Maximiano"	15/05 Sexta-feira	9h as 12
06	Cemei "Luiz Alves Pereira"	16/05	9h as 12 h
08	Emef. (R)"Gil alexandre Borges"	Sábado	
06	E.E. Dª Alice Fontoura de Araújo"	18/05 Segunda-feira	9h as 11h

Art.9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Maria José da Silva
Secretária Municipal de Educação
RG: 17.887.296 SSP/SP

Maria José da Silva
Secretária municipal de Educação